



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, Nº 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45
CEP 36.152-000 Goianá-MG

LEI Nº 304/2004.

Dispõe sobre denominação de logradouro público municipal.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º. Art. 1º - Fica denominada "*Praça Sebastião Procópio Loures*", o logradouro público localizado na parte alta do Bairro São Sebastião, sendo confrontado pela frente com a Rua Plautila Ferreira Valle, nos fundos com a propriedade dos herdeiros de Sebastião Procópio Loures, pela direita com a Rua José Deotti, e pela esquerda com a propriedade da Senhora Dalvina Marques da Silva.

Art.2º. A Prefeitura Municipal providenciará a placa alusiva ao nome, que será afixada na Praça.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Goianá, 14 de maio de 2004


Maria Elena Zaidem Lahmi
Prefeita Municipal
PREFEITA DE GOIANÁ

